



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 021/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Alexandre Ferreira Manhães

APROVADO 1º TURNO

27/1 06 / 2020

[Assinatura]
Presidência CMA

I – Relatório

O Projeto de Lei trata da abertura de crédito adicional especial para inclusão de elemento de despesa na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2020 para o Órgão Câmara Municipal de Aracruz.

II - Mérito

Os créditos adicionais se destinam às despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária, art. 40, da Lei nº 4.320/64. São especiais os créditos, fruto da improvisação, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Especificamente destina-se a presente proposição incluir no orçamento o elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, não previsto no orçamento do exercício de 2020 no órgão – 01.00.00 – Câmara Municipal de Aracruz, visando subsidiar ações constante no artigo 1º do projeto em estudo.

O art. 2º prevê que a cobertura da despesa advém de anulação parcial da dotação orçamentária, elemento de despesa 3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação – Órgão 01.00.00 – Câmara Municipal de Aracruz.

Quanto a iniciativa a proposição atende o disposto no artigo 94 da Lei Orgânica de Aracruz.

O Projeto encontra-se em conformidade com o que estatui o art. 94, § 8º da Lei Orgânica de Aracruz e art. 165, § 8º da Constituição Federal.

Do ponto de vista da técnica legislativa o referido projeto encontra-se devidamente estruturado, não carecendo de anotações.

III – Voto do relator

Após exame da matéria esta Relatoria se manifesta pela constitucionalidade e legalidade do projeto, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz, 02 de junho de 2020.

[Assinatura]
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES

Relator

APROVADO 2º TURNO

29/1 06 / 2020

[Assinatura]
Presidência CMA